



CNPJ: 23.718.356/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 372/2020

de 20 de março de 2020.

“Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos sem uma denominação oficial na Sede do distrito de Santo Antonio, município de Ararendá, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Ararendá, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam os logradouros públicos da Sede do distrito de Santo Antonio, Município de Ararendá-CE, com as seguintes denominações: **Rua José de Matos Lima (Zé de Matos)** a rua sem denominação oficial paralela à Rua Conselheiro Tutelar José Roberto e que atravessa as ruas José Eduardo Severiano e Francisco Xavier de Freitas; e de **Rua Raimunda Rodrigues Gonçalves (Dona Raimunda Marçal)** a rua sem denominação oficial paralela a Rua José Eduardo Severiano e que atravessa a Rua Conselheiro Tutelar José Roberto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá-CE, aos vinte (20) dias do mês de março do ano dois mil e vinte (2020).


Aristeu Alves Eduardo
Prefeito Municipal de Ararendá